



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 655 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO (CONTRATO) COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

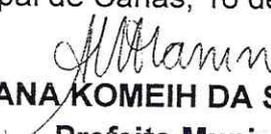
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio (Contrato) com a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO.**

Art. 2º - As obrigações que a Prefeitura assumirá em razão da execução do presente Convênio, estão descritas na Cláusula Sétima do Contrato FEHIDRO No. 167/2021 - Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os encargos financeiros que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução da Presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 16 de junho de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal